



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Título da aquisição

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da Central de Ar Condicionado, com fornecimento e reposição de peças e componentes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o Escritório Regional de Guajará-Mirim é uma unidade da Junta Comercial do Estado de Rondônia, que possui seu funcionamento destinado ao atendimento e suporte dos usuários, bem como o desenvolvimento das atividades laborais dos servidores lotados neste escritório.

Com intuito de garantir a continuidade na eficácia dos serviços prestados é imprescindível que este escritório possa continuar contando com instalações em perfeitas condições de funcionamento.

Levando em consideração a relevância da climatização do ambiente de trabalho, para a execução das atividades de forma ergonômica.

Considerando a lei 13.589/2018, sancionada em 4 de janeiro de 2018, onde tornou-se obrigatória a manutenção de ar-condicionado em prédios públicos e privados coletivos com o objetivo de proporcionar qualidade dentro do ambiente interno e minimizar e/ou eliminar possíveis riscos existentes.

Tendo em vista que a manutenção preventiva tem como principal objetivo a prevenção contra possíveis falhas ou paradas inesperadas dos equipamentos.

Justifica-se a contratação de uma empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e componentes dos equipamentos descritos, visando assegurar ações de natureza continuada, proporcionando a utilização regular dos equipamentos, evitando que a depreciação natural dos bens comprometa o rendimento dos mesmos.

3. ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

O objeto de aquisição se trata de contratação de empresa especializada para Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da Central de Ar Condicionado, com fornecimento e reposição de peças e componentes, estando devidamente previsto no Plano Plurianual – PPA 2020/2023 e Lei

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da Central de Ar Condicionado, com fornecimento e reposição de peças e componentes, conforme especificações e condições constantes neste instrumento.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será no Escritório Regional de Guajará-Mirim - JUCER/ERGUM, localizado na Avenida Dr. Mendonça Lima, 311, Centro, Guajará-Mirim/RO, CEP:76850-000.

6. DA DEFINIÇÃO DAS ETAPAS E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

Compreenderá as seguintes etapas: desinstalação, limpeza e manutenção da central de ar condicionado com limpeza do filtro, partes internas, externa e serpentina, recarga de gás na central de ar condicionado Elgin 36.000 btus, tipo SPLIT piso/teto, composto por condensadora e evaporadora, 220v, serpentina com tubulação de cobre(tombamento 280 000 006) e reinstalação da central de ar condicionado.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	Manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de peças, componentes e acessórios) para central de ar-condicionado da marca ELGIN, tipo SPLIT piso/teto, composto por condensadora e evaporadora, 36.000 BTUS, 220v, serpentina com tubulação de cobre (tombamento 280 000 006)	SERV.	01

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com uma pesquisa de campo e consulta de quatro empresas no mercado, onde as empresas enviaram proposta, conforme (0055292829, 0055293147, 0055293462 e 0055294117)

Após realizado o levantamento de mercado, foi elaborado o quadro comparativo de preços (0055348757).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 637,00 (seiscentos e trinta e sete reais), estando dentro do valor da dispensa previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme **Quadro Comparativo Estimativo (0055348757)**, o qual deverá ser pago em única parcela.

10. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação do serviço com pagamento em uma única parcela, devido o valor sofrer alteração para maior quando se dá o pagamento parcelado, devido o serviço e a peça poderem sofrer oscilações de preços.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, a partir da contratação da empresa e conclusão do serviço solicitado, que o local esteja com sua climatização restaurada e apto para continuidade das atividades laborais, com o intuito de proporcionar qualidade dentro do ambiente interno e minimizar e/ou eliminar possíveis riscos existentes.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando o tipo de serviço, não há necessidade de contratação de serviços correlatados e/ou interdependentes.

13. RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS MEDIDAS MITIGADORAS

Os sistemas de ar condicionado podem acumular sujeiras ao longo do tempo, ocasionando fungos, ácaros, vírus e bactérias, sendo que esses microrganismos, que são invisíveis, ficam suspensos no ar e podem se acumular nos filtros do aparelho. Diante disso, a limpeza/manutenção adequada dos aparelhos podem evitar problemas de saúde como: rinite, sinusite ou até pneumonia.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, neste Estudo Preliminar, com base nas informações coletadas e levando em conta a relevância no interesse público, declara-se **viável a contratação do referido serviço**, cuja modalidade a ser adotada é de Dispensa de Licitação, conforme lei 14.133/2021.

Guajará-Mirim, data e hora do sistema.

Elaboração

SOLANGE MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Chefe do Escritório Regional

Matrícula *****389

"Seja ético por excelência. Seja fiscal de sua consciência."



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, **Analista**, em 12/12/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055637976** e o código CRC **B2E284A0**.

Referência: Caso responda este(a) Estudo Técnico Preliminar, indicar expressamente o Processo nº 0018.002264/2024-94

SEI nº 0055637976